

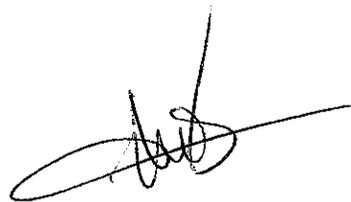
**ATA Nº 001**  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 001/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR  
MANUTENÇÃO PREDIAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL LILI BENCHIMOL DO SENAC AM, LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.**

Às dez horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, na Sede Administrativa situada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 338/2022, presidido pela Sra. Saiana Lopes Coêlho e com seus membros Sr. Vinicius Soares Fernandes, e Sra Luana Clei Barbosa de Sousa, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 958/2012 – CN – Artigo 5º - Inc. II, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 001/2023, Processo Administrativo nº 145. A comissão concedeu a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Cabe ressaltar que a presente modalidade denominada Convite, elencada no art. 5º da Resolução SENAC 958/2012 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação a pelo menos 5 (cinco) interessados do ramo pertinente ao objeto, para a apresentação de propostas.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de divulgação do ato convocatório no sítio institucional eletrônico deste Senac/AM, bem como a divulgação por correio eletrônico aos interessados e efetuado contato telefônico com os interessados, motivo pela qual tal exigência



restou plenamente satisfeita pela Administração. Ademais, verifica-se que a divulgação buscou inclusive possíveis interessados na localidade, objeto do presente processo. Face a comprovação, por meio já citados, de que o convite foi dirigido a número de possíveis interessados, e considerando que houve a divulgação do edital no sítio institucional e por correio eletrônico, resta comprovada a justificativa e boa-fé da Instituição em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º da resolução Senac 958/2012.

*Art. 5º – São modalidades de licitação:*

*(...)*

*§ 2º – A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:*

*I – Na modalidade convite:*

*a) pela não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas;*

*b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.*

*II – Na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.*

*§ 3º – As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.*

*(...)*

## **CRENCIAMENTO**

Em obediência ao Edital, iniciou-se o cumprimento da fase de credenciamento dos licitantes, de acordo com o item 4 do Edital, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	RG	CRENCIADO
1	J B DA SILVA SERVIÇOS – CNPJ: 19.796.513/0001-89	MARLISON RICARDO DA SILVA RÉGIO	1720620-0	SIM
2	PROJECTA PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. – CNPJ: 02.154.693/0001-00	EVANDRO CORDEIRO LASMAR	0922650-2	SIM
3	SR ENGENHARIA – CNPJ: 25.265.142/0001-01	-	-	NÃO
4	CONSTRUTORA MEDINA – CNPJ:	-	-	NÃO



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials on the right.

Participaram desta licitação apenas 4 (quatro) empresas, lembrando que foram convidadas 5 (cinco) empresas, conforme consta nos autos do processo licitatório.

## ETAPA I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Depois de analisada, conferida e avaliada pelos licitantes os documentos apresentados, a Comissão e o Engenheiro Civil, os quais não foram encontradas inconformidades.

A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, tendo as seguintes manifestações:

A empresa **B S CONSTRUÇÕES** manifestou suas intenções de recurso conforme a seguir: "Manifesto intenção de recurso da empresa Medina: a mesma não possui atestado técnico 5.3.3 do edital".

Com base no item 8.2.2 alínea f, g e h a presente foi aceita pela CPL.

Em atendimento ao subitem 11.1 foi aberto o prazo para recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar da presente divulgação pelo licitante que se julgar prejudicado, findando-se em 03/05/2023, O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso apresentado poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir do termino do prazo anterior da interposição do recurso.

*Evandro Coedeiro Kasman*



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, como ninguém mais quis se manifestar, a Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida, as onze horas e trinta minutos, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

### EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	J B DA SILVA SERVIÇOS – CNPJ: 19.796.513/0001-89	
2	PROJECTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. – CNPJ: 02.154.693/0001-00	

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Saiana Lopes Coelho  
Presidente

  
Vinicius Soares Fernandes  
Membro

  
Luana Clei Barbosa de Sousa  
Membro

  
Genésio Pereira da Silva Neto  
Engenheiro Civil